



REGULAMENTO DE MATRÍCULAS

CAPITULO I

1ª etapa - Matrícula Regular

Art. 1º - Nessa etapa será disponibilizada apenas as disciplinas referentes ao período do curso e do turno de origem do aluno, conforme sua matriz curricular, **com garantia de vagas**.

I – Disciplina, cuja qual, o aluno tenha sido reprovado nos cursos de DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, não ficará disponível para matrícula nessa etapa.

II – Existe exceção para **garantia de vagas** para as diversas turmas de TCC/Monografia, nos cursos de ADMINISTRAÇÃO e DIREITO. Estas turmas tem professor específico e quantidade de vagas fixas.

§ 1º - O pagamento do boleto gerado poderá ser efetuado na tesouraria da FACAPE e também na rede bancária até a data do vencimento. **Após o vencimento, o boleto perde a validade e as vagas retornam para o sistema.**

§ 2º As disciplinas do **primeiro período** da matriz curricular, só serão disponibilizadas para **matrícula do aluno veterano** a partir da 2ª etapa de matrícula para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ECONOMIA, SUPERIOR EM COMÉRCIO EXTERIOR, SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

§ 3º As disciplinas do **primeiro período** da matriz curricular, só serão disponibilizadas para **matrícula do aluno veterano** a partir da 3ª etapa de matrícula para o curso de DIREITO.

CAPITULO II

2ª etapa - Matrícula em outro curso e/ou turno – sem garantia de vaga

Art. 2º - Essa etapa disponibilizará disciplinas em outros cursos e turnos, conforme a matriz curricular do aluno e às equivalências entre disciplinas, **sem garantia de vagas**.

§ 1º As disciplinas de alunos repetentes, que não foram disponibilizadas na 1ª Etapa da matrícula, conforme inciso I, do Art. 1º deste regulamento, serão disponibilizadas para matrícula a partir dessa etapa.

§ 2º Para o caso da não existência de vagas em disciplinas do primeiro período da matriz curricular dos cursos, a faculdade poderá oferecer turma extra, em dias e turnos diferentes, incluindo sábados desde que o número de alunos pretendentes seja superior a vinte alunos;

§ 3º - O pagamento do boleto gerado poderá ser efetuado na tesouraria da FACAPE e também na rede bancária até a data do vencimento. **Após o vencimento, o boleto perde a validade e as vagas retornam para o sistema.**

§ 4º Nessa etapa de matrícula, as disciplinas do **primeiro período** serão disponibilizadas para o aluno veterano dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ECONOMIA, SUPERIOR EM COMÉRCIO EXTERIOR, SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sem garantia de vagas.

CAPITULO III

3ª etapa - Ajuste de Matrícula – sem garantia de vagas

Art. 3º - Esta etapa também disponibiliza disciplinas em outros cursos e turnos, conforme a a situação do aluno na matriz curricular do curso, bem como às equivalências de disciplinas. **Não existe garantia de vagas.**

§ 1º - **O pagamento do boleto gerado poderá ser pago, somente, na Tesouraria da FACAPE, impreterivelmente, no dia da sua emissão.**

§ 2º No prazo de matrícula estabelecido em calendário acadêmico, após a data de vencimento do boleto bancário, a matrícula perde a sua validade e as vagas retornam para o sistema, sendo necessário que o aluno retorne ao sistema para busca de novas vagas.

§ 3º Nessa etapa de matrícula, as disciplinas do **primeiro período** serão disponibilizadas para o aluno veterano do CURSO DE DIREITO, sem garantia de vagas.

CAPITULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 4º - No portal do Aluno (sistemas.facape.br:8080/portaaluno):

a) - Confira sua situação financeira. Em caso de pendência, efetue o pagamento. O setor financeiro (financeiro@facape.br; (87) 3866-3220) pode tirar suas dúvidas sobre negociação

b) - No penúltimo dia da matrícula, realize o pagamento da pendência financeira, preferencialmente, na tesouraria da FACAPE, porque o retorno bancário chega no(s) dia(s) seguintes.

c) - Antes do período de matrícula, confira sua situação acadêmica. Observe se as notas e faltas estão lançadas corretamente. Em caso de problemas, entre em contato com seu professor ou com a coordenação do seu curso.

coordadm@nti.facape.br

coorddireito@nti.facape.br

coordcontabeis@nti.facape.br

coordcomex@nti.facape.br

coordcomp@nti.facape.br

coordsocial@nti.facape.br

coordeconomia@nti.facape.br

coordgti@nti.facape.br

d) - O aluno bolsista deve conferir se sua bolsa está ativa antes de gerar o boleto de matrícula. Notas não lançadas podem inativar sua bolsa.

e) - O Aluno na condição de FORMANDO, conforme Regimento Interno da Facape e que deve até 04 (quatro) disciplinas, antes de efetuar sua matrícula, deve dirigir-se à CAD – Central de Atendimento ao Discente a fim de solicitar a mudança do regime de pagamento para pagar por disciplina matriculada. cad@facape.br 3866-3243/3244

Art. 5º Todo processo de matrícula do semestre será efetuado via internet sem a interferência de terceiros. Todas as vagas das disciplinas serão disponibilizadas no sistema, sem que precise da interferência de terceiros para sua liberação

Art. 6º - No período de ajuste de matrículas, somente o Coordenador do curso estará disponível para orientações e esclarecimentos de dúvidas;

Art. 7º - Vagas indisponíveis, significa que somente será oferecida no semestre seguinte, sem a possibilidade de aumento de vagas para o semestre vigente;

Art. 8º - Excedidas as vagas do período normal, a faculdade poderá ofertar turma extra em turnos e horários diferentes desde que:

a) haja um mínimo de 20 alunos pleiteando a matrícula;

b) haja professor disponível e espaço interno para alocação da turma.

Observações:

Art. 9º - Para acessar cada etapa de matrícula, o aluno não poderá ter pendência financeira de outros semestres. Ver alínea a do Art. 4º.

Art. 10º - No sistema de matrícula (<http://sistemas.facape.br:8080/matricula2>) ficará disponível: Horários e o Calendário. E de total responsabilidade do aluno observar os prazos das etapas para a escolha das disciplinas e as datas de pagamento do boleto.